- O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 7º do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, resolve:
- Art. 1º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculadas ao Ministério da Educação, fica regulamentada por esta Portaria.
- Art. 2º A Gratificação é devida ao servidor nos termos do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, observados os limites constantes no Anexo à presente portaria.
- § 1º Será admitido pagamento acima dos limites estabelecidos por esta portaria, respeitados os limites do Decreto nº 6.114/2007, nos casos em que os recursos arrecadados com evento financiarem esta ação.
- $\S~2^{\underline{o}}$ Fica vedado, a qualquer título, qualquer outro pagamento e de qualquer outra fonte, para execução da mesma ação.
- Art. 3º A Gratificação não será devida ao servidor pela realização de treinamentos em serviço ou por eventos de disseminação de conteúdos relativos às competências das unidades organizacionais.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 581, de 14 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2008, Seção 2, Pág.18.

FERNANDO HADDAD

DIÁRIO OFICIAL DE 03 09 2008

PAG. 20 SEÇÃO |

Portaria 326-c.doc, 07/08/08

ANEXO I

TABELAS DE PERCENTUAIS MÁXIMOS DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO POR HORA TRABALHADA, NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO, INCIDENTES SOBRE O MAIOR VENCIMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

Instrutoria em curso de formação, ou Instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.

| | PERCENTUAIS MÁXIMOS |
|--|---------------------|
| ATIVIDADE | POR HORA TRABALHADA |
| instrutoria em curso de formação de carreiras | Até 0,55 |
| Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento | Até 0,55 |
| Instrutoria em curso de treinamento | Até 0,3625 |
| Tutoria em curso a distância | Até 0,3625 |
| Instrutoria em curso gerencial | Até 0,55 |
| Instrutoria em curso de pós-graduação | Até 0,55 |
| Orientação de monografía | Até 0,55 |
| Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos | Até 0,1875 |
| Coordenação técnica e pedagógica | Até 0,3625 |
| Elaboração de material didático | Até 0,3625 |
| Elaboração de material multimídia para curso a distância | Até 0,55 |
| Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação | Até 0,55 |

a) Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.

| | PERCENTUAIS MÁXIMOS |
|--------------------------------------|---------------------|
| ATIVIDADE | POR HORA TRABALHADA |
| Exame oral | Até 0,5125 |
| Análise curricular | Até 0,3 |
| Correção de prova discursiva | Até 0,55 |
| Elaboração de questão de prova | Até 0,55 |
| Julgamento de recurso | Até 0,55 |
| Prova prática | Até 0,4375 |
| Análise crítica de questão de prova | Até 0,55 |
| Julgamento de concurso de monografia | Até 0,55 |

b) Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular - planejamento, coordenação, supervisão e execução.

| | PERCENTUAIS MÁXIMOS |
|--------------|---------------------|
| ATIVIDADE | POR HORA TRABALHADA |
| Planejamento | Até 0,3 |
| Coordenação | Até 0,3 |
| Supervisão | Até 0,225 |
| Execução | Até 0,1875 |

c) Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou de concurso público.

| ATIVIDADE | PERCENTUAIS MÁXIMOS |
|--------------|---------------------|
| | POR HORA TRABALHADA |
| Aplicação | Até 0,1125 |
| Fiscalização | Até 0,225 |
| Supervisão | Até 0,3 |